



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 26/12/17

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 2001, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Regulamenta o artigo 10 da Lei Municipal nº 4.671/2017, que estabelece o pagamento de gratificação de produtividade aos arquitetos urbanistas e engenheiros, integrantes de cargos efetivos e comissionados e auxiliar técnico administrativo da Sedur.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º O pagamento da gratificação de produtividade, devida mensalmente aos arquitetos urbanistas, engenheiros (todas as categorias), celetistas, estatutários ou comissionados, que estejam no efetivo exercício das funções específicas e que exerçam atividades técnicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Sedur, bem como para os servidores auxiliares técnicos administrativos, conforme previsto no caput do artigo 10 e § 3º da Lei Municipal nº 4.671/2017, será calculada conforme lista de atividades técnicas e seus respectivos pontos, constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º O Poder Executivo Municipal atualizará sempre que necessário as atividades técnicas e os referidos pontos atribuídos para cada atividade técnica constantes no Anexo I, com objetivo de adequar as novas demandas de trabalho que eventualmente surgirem.

§ 2º A pontuação das atividades constantes do Anexo I, bem como o fator de habilitação serão reduzidos em 75% nos primeiros 12 meses de vigência da Lei Municipal nº 4.671/2017, conforme estabelecido no § 4º do artigo 16 da Lei Municipal 4.671/2017.

§ 3º A pontuação das atividades constantes do Anexo I, bem como o fator de habilitação serão reduzidos em 50% no período do 13º ao 24º mês de vigência da Lei Municipal nº 4.671/2017, conforme estabelecido no § 5º do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

§ 4º A pontuação das atividades constantes do Anexo I, bem como o fator de habilitação serão aplicados em sua integralidade após o 25º mês de vigência da Lei Municipal nº 4.671/2017 em diante, conforme estabelecido no § 6º do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

Art. 2º Para que o servidor possa fazer jus ao pagamento da gratificação de produtividade, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.671/2017, será necessário obrigatoriamente executar as atividades e pontos estabelecidos, e doravante denominado de Fator de Habilitação.

§ 1º Não atingido o Fator de Habilitação, a totalidade dos pontos individual será desconsiderada, não gerando nenhum direito de recebimento da gratificação de produtividade e não será



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

aproveitada em hipóteses alguma em meses subsequentes.

§ 2º Os servidores que fizerem jus ao pagamento da produtividade poderão receber pontuação negativa, conforme consta no Anexos I.

Art. 3º O limite máximo mensal remunerável deverá obedecer ao estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

§ 1º Os pontos excedentes poderão ser utilizados apenas no mês subsequente, conforme consta no § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

§ 2º A remuneração do servidor que fizer jus à gratificação de produtividade criada pelo artigo 10 da Lei Municipal nº 4.671/2017 não poderá ultrapassar 85% do valor do subsídio do cargo de Secretário Municipal – CC-1, devendo ser abatido o valor excedente.

Art. 4º As análises de processos serão pontuadas apenas na 1ª e 2ª análises, sendo pontuados após esse limite, apenas no parecer de análise final de aprovação do projeto.

Art. 5º As faltas não justificadas resultarão em perda, proporcional aos dias faltosos, da Gratificação de Produtividade por Atividade Técnica Mensal.

Art. 6º Os relatórios técnicos, pareceres, consultas, certidões, decisões, resoluções e aprovações de projetos e demais procedimentos que sejam elaborados conjuntamente por mais de um membro receberão pontuação integral para cada um, desde que devidamente autorizado pela chefia.

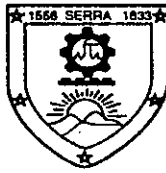
Art. 7º Os procedimentos administrativos, atividades técnicas e as respectivas pontuações previstas no Anexo I deste Decreto se aplicarão para procedimentos protocolados junto ao Município e para procedimentos realizados por meio eletrônico que necessitem de interface e análise técnica do servidor público.

Art. 8º Durante o período de análise, os servidores serão responsáveis por atualizar o andamento do processo, alimentando os sistemas informatizados e de protocolo eventualmente existentes, devendo zelar também pelo correto andamento do processo, realizando os atendimentos técnicos, contactando os interessados e anexando documentos quando necessário, numerando as páginas corretamente e observando as leis, normas e procedimentos eventualmente existentes sobre o tema, conforme determina o artigo 20 da Lei Municipal nº 4.671/2017.

Parágrafo único. No caso em que a chefia imediata constatar o não atendimento ou inconformidade referente ao estabelecido no caput deste artigo, o servidor não receberá a pontuação referente à atividade realizada.

Art. 9º Nos casos em que o servidor lotado na Sedur realizar atividade técnica para outra secretaria ou atividade de competência técnica de outra secretaria, o pagamento da produtividade será apurado de acordo com as atividades e pontos estabelecidos na regulamentação específica da secretaria competente.

Parágrafo único. O procedimento descrito no caput do artigo somente se aplica com autorização do secretário e mediante justificativa.



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 As vistorias, quando constituírem pré-requisito para a elaboração de parecer técnico ou outros procedimentos diversos, não serão objeto de pontuação em separado, devendo ser pontuadas conforme o item no qual ela fizer parte.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput do artigo as vistorias técnicas e inspeções para atividades específicas que demandem a realização de aferição no local, mediante autorização da chefia imediata; as vistorias para fins de emissão de Certidão de Habitabilidade e Certidão Detalhada; as vistorias para fins de manutenção do parque semafórico e de sinalização de vias e demais exceções constantes no Anexo I.

Art. 11 Os pontos serão apurados mensalmente, por intermédio de boletins de registro de produção, nos seguintes termos:

- I. cada procedimento executado será registrado mensalmente em formulário próprio (Anexo I da Lei Municipal nº 4.671/2017) e encaminhado ao chefe imediato no 1º dia do mês seguinte;
- II. o servidor terá a sua produção mensal apurada com base nas informações registradas no formulário do Anexo I da Lei Municipal nº 4.671/2017 e serão compiladas conforme formulário do Anexo II da Lei Municipal nº 4.671/2017;
- III. mensalmente, a produção de todos os servidores que receberão a gratificação de produtividade será aferida pelo seu chefe imediato, certificada pelo Diretor do Departamento, homologada pelo Secretário Municipal da pasta e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para pagamento até o dia 5 do mês subsequente, para efeitos de inclusão em folha de pagamento.

Art. 12 A Sedur poderá instituir, por meio de portaria, formulário eletrônico para fins de apuração de pontos de produtividade, tendo por base a metodologia constante dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 4.671/2017.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de dezembro de 2017.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

| ANEXO I | | |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| TABELA DE PONTUAÇÃO | | |
| GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE | | |
| CÓDIGO | TIPO DE ATIVIDADE | PONTOS |
| 1 | Alvará de Licença de Obra, Alvará de Licença de Demolição, Alvará de construção de Muro, Alvará de Obra de Loteamento, Alvará de Obra na Calçada, Alvará de Regularização de Obra: digitar documento | 15 |
| 2 | Qualquer tipo de Certidão / Consulta emitida pela Sedur: digitar certidão | 15 |
| 3 | Comunicação interna: digitar documento | 15 |
| 4 | Boletim técnico: elaborar ou digitar por determinação da chefia imediata | 100 |
| 5 | Documentos administrativos diversos, desde que devidamente autorizado pela chefia: documento digitado | 25 |
| 6 | Cálculos de licenças e taxas em geral: emissão | 10 |
| 7 | Documento de Arrecadação Municipal - DAM: Preenchimento de formulário no sistema e emissão de DAM | 10 |
| 8 | Responder ao E-sic ou Ouvidoria ou CGM ou alimentar sistema Tec Trilha, nos sistemas eletrônicos, desde que devidamente autorizado pela chefia: por procedimento realizado | 25 |
| 9 | Fornecer informação para elaboração de resposta a E-sic ou Ouvidoria ou CGM, desde que devidamente autorizado pela Chefia | 25 |
| 10 | Trabalho técnico administ. nos setores de atend. público, como busca/arquivamento/desarquivamento de processos, receber/anexar documentação, atualizar andamento no sistema de protocolo, e outras tarefas determinadas pela chefia (por dia de trabalho de 06 horas, apenas para Auxiliar Técnico Administrativo, limit. a 20 dias por mês): por dia de trabalho de 06 horas ou fração de hora trabalhada no dia | 75 |
| 11 | Ficha de Atualização de Imóveis Edificados - FAI-E: Preenchimento de formulário | 25 |
| 12 | Formulário de Integração entre Liquidação e Pagamento - FILP: documento emitido | 25 |
| 13 | Certidão de Acessibilidade (assinada): documento emitido | 30 |
| 14 | Certidão Diversa (assinada): documento emitido | 30 |
| 15 | Consulta ao PDM (assinada): documento emitido | 25 |
| 16 | Consulta Online ao PDM: documento emitido pelo servidor via sistema | 15 |
| 17 | REGIN /SIM ou sistema equivalente da Junta Comercial do Espírito Santo: documento emitido pelo servidor via sistema | 15 |
| 18 | Alvará de Licença de Obra, Alvará de Licença de Demolição, Alvará de construção de Muro, Alvará de Obra de Loteamento, Alvará de Obra na Calçada, Alvará de Regularização de Obra (assinado pelo responsável): documento emitido | 25 |
| 19 | Normas de Procedimentos: documento emitido | 250 |
| 20 | Instrução Normativa e / ou novo modelo de formulários: documento emitido | 100 |
| 21 | Executar tarefa especial; participar de grupo de trabalho a pedido do Secretário, no âmbito das ações de planejamento, ou para solução de assuntos emergenciais da SEDUR por dia / 06 horas (Servidores, Chefes, Diretores, Asses. Técnica; Sec. Adjunto quando autorizado pelo Secretário) | 150 |
| 22 | Manual ou Cartilha Técnica: documento emitido | 750 |
| 23 | Minuta de Decisão de recurso em 2ª instância: documento emitido | 100 |
| 24 | Minuta de Decreto ou Projeto de Lei ou Mensagem de Lei: documento emitido | 150 |
| 25 | Minuta de Relatório ou Parecer ou Minuta de Ofício a ser encaminhado à Proger, ou Ministério Público pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano: documento emitido | 150 |
| 26 | Projetos urbanísticos (desmembramento, remembramento, planta de situação, desenho de vias) para inserção em processos administrativos ou em documentos oficiais, com emissão de RRT ou ART: projeto elaborado | 1000 |
| 27 | Relatório técnico ou parecer final de aprovação devidamente fundamentado (incluindo vistoria ao local, exceto vistoria de habite-se): documento emitido | 150 |
| 28 | Relatório técnico ou parecer final de aprovação devidamente fundamentado (sem vistoria ao local): documento emitido | 100 |
| 29 | Relatório de análise para fins de emissão de Certidão de: Endereço Oficial, Denominação de Logradouro, Denominação de Bairro, Perímetro Urbano, Alinhamento, Acessibilidade, Negativa de Desapropriação, Confrontação: documento emitido | 75 |
| 30 | Fiscalização de contrato (valor fixo mensal por contrato) | 450 |
| 31 | Gestão de contrato (valor fixo mensal por contrato) | 450 |
| 32 | Termo de Referência em processo administrativo licitatório: documento emitido | 750 |
| 33 | Medição de obra e serviço contratado com vistoria, elaboração de relatório e planilha | 600 |
| 34 | Medição de obra e serviço contratado sem vistoria, com elaboração de relatório e planilha | 300 |
| 35 | Organizar, executar ou ministrar cursos, treinamentos, oficinas, palestras ou eventos afins, mediante solicitação e autorização da chefia: por dia de curso ministrado | 150 |
| 36 | Participação em Audiência Pública de EIV, no caso de ser o analista do EIV ou representante do município, ou participação em outras Audiências Públicas desde que devidamente autorizado pela Chefia | 250 |
| 37 | Participação em conselhos, comitês, comissões técnicas, reuniões de trabalho e conferências não remunerados, conforme determinação da chefia, no local de trabalho, com elaboração de ata, limitado a 10 reuniões por mês | 100 |
| 38 | Participação em conselhos, comitês, comissões técnicas, reuniões de trabalho e conferências não remunerados, conforme determinação da chefia, fora do local de trabalho com elaboração de ata, limitado a 10 reuniões por mês | 150 |
| 39 | Defesa Civil: Plantão de 06 horas em dias úteis, em horário de expediente normal | 200 |
| 40 | Defesa Civil: Plantão de 06 horas em feriados e fins de semana ou fora do horário de expediente normal | 400 |
| 41 | Vistorias/Inspeções: quando autorizadas pela Chefia, exceto vistoria de habite-se (mediante justificativa técnica do servidor, poderão ser autorizadas realização de mais de uma vistoria em um único processo ou procedimento, considerando a complexidade) | 75 |
| 42 | Perícia judicial e audiências: acompanhamento de perícia, com ou sem emissão de relatório, quando determinado pela chefia; ou comparecimento em Audiência. | 150 |
| 43 | Análise preliminar, conferência ou encaminhamento de processo feita pela Chefia / Diretoria / Assessoria / Sec. Adjunto | 15 |
| 44 | Conferência e assinatura em projetos arquitetônicos e de infraestrutura: projeto aprovado | 50 |
| 45 | Conferência e assinatura em projetos urbanísticos de parcelamento de solo (desmembramento, remembramento, remanejamento e planta de situação): projeto aprovado | 100 |
| 46 | Parecer Homologatório elaborado pelas Chefias / Diretorias / Ass. Técnica / Sec. Adjunto: documento emitido | 75 |
| 47 | Laudo de avaliação de imóvel conforme metodologia da NBR 14.653 e suas atualizações: Elaboração de documento ou análise de documento | 1500 |
| 48 | Participação em cursos de interesse da administração, previamente autorizados pela chefia (pontos por hora de carga horária) | 25 |
| 49 | Relatório técnico de vistoria para fins de emissão de Certidão de Habitabilidade e Certidão Detalhada: documento emitido | 50 |
| 50 | Certidão de Demolição (assinada): documento emitido | 25 |
| 51 | Certidão de Habitabilidade (assinada): documento emitido | 50 |

| | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 52 | Certidão Detalhada do Imóvel (assinada): documento emitido | 50 |
| 53 | Análise de Projeto de Calçada (em processo próprio): relatório emitido | 50 |
| 54 | Análise preliminar em processo (documentação, Consulta ao PDM, cone aeroviário, sistema viário, áreas ambientais e áreas de risco): relatório emitido | 15 |
| 55 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos até 250 m²: relatório técnico emitido | 50 |
| 56 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos de 251 a 500 m²: relatório técnico emitido | 60 |
| 57 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos de 501 a 1000 m²: relatório técnico emitido | 70 |
| 58 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos de 1001 a 2000 m²: relatório técnico emitido | 80 |
| 59 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos de 2001 a 4000 m²: relatório técnico emitido | 90 |
| 60 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos de 4001 a 8000 m²: relatório técnico emitido | 100 |
| 61 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos de 8001 a 16.000 m²: relatório técnico emitido | 150 |
| 62 | Projetos Arquitetônicos - 1ª análise de projetos acima de 16.001 m²: relatório técnico emitido | 175 |
| 63 | Projetos de infraestrutura - Redes de Água e Esgoto, Redes de Fibra Ótica, Redes de Telefonia, Redes de Energia Elétrica, Redes de Gás, e Estações de Rádio Base - 1ª análise (arquitetônica e de mobilidade urbana): relatório emitido | 100 |
| 64 | Projetos Arquitetônico e de infraestrutura - 2ª análise, qualquer metragem (arquitetônica e de mobilidade urbana): relatório emitido | 40 |
| 65 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos até 250 m²: parecer final emitido | 70 |
| 66 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos de 251 a 500 m²: parecer final emitido | 80 |
| 67 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos de 501 a 1000 m²: parecer final emitido | 90 |
| 68 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos de 1001 a 2000 m²: parecer final emitido | 100 |
| 69 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos de 2001 a 4000 m²: parecer final emitido | 110 |
| 70 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos de 4001 a 8000 m²: parecer final emitido | 120 |
| 71 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos de 8001 a 16.000 m²: parecer final emitido | 170 |
| 72 | Projetos Arquitetônicos - Aprovação de projetos acima de 16.001 m²: parecer final emitido | 195 |
| 73 | Projetos de Redes de Água e Esgoto, Redes de Fibra Ótica, Redes de Telefonia, Redes de Energia Elétrica, Redes de Gás e Estações de Rádio Base - Aprovação: parecer final emitido | 100 |
| 74 | Assinatura de Decisão de CMAIV pelos responsáveis | 10 |
| 75 | CMAIV e CONCIDADE: Digitar e emitir Resolução/decisão | 25 |
| 76 | CMAIV: relatório técnico ou parecer emitido para a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - CMAIV (incluindo a vistoria, sendo obrigatório o comparecimento em reunião) | 150 |
| 77 | CMAIV: relatório técnico ou parecer emitido para a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança - CMAIV (sem vistoria, sendo obrigatório o comparecimento em reunião) | 100 |
| 78 | Ata referente às Reuniões do CONCIDADE, CMAIV e Audiências Públicas convocadas pela Sedur: documento emitido | 200 |
| 79 | Estudo técnico para fundamentar a elaboração de Projeto de Lei de oficialização de logradouros: documento emitido (pontuação por logradouro constante do estudo) | 20 |
| 80 | Atualização de dados de logradouros oriundos de projeto de lei (por cada logradouro) | 15 |
| 81 | Aprovação de projeto de numeração de bairro elaborado por terceiros: parecer emitido | 1000 |
| 82 | Aprovação de projeto de emparelhamento de bairro elaborado por terceiros: parecer emitido | 250 |
| 83 | Quadro de coordenadas geográficas de início e fim de logradouros para inserção em projeto de lei de oficialização de logradouros: documento emitido | 150 |
| 84 | Edição / desenho da base cartográfica municipal (por logradouro) | 15 |
| 85 | Projeto de numeração de bairro: projeto elaborado | 1500 |
| 86 | Certidão de Endereço Oficial, Certidão de Denominação de Logradouro, Certidão de Denominação de Bairro, Certidão de Perímetro Urbano, Certidão de Alinhamento Predial, Certidão Negativa de Desapropriação, Confrontação (assinada): documento emitido | 75 |
| 87 | Diretrizes para elaboração de projeto de emparelhamento de bairros: documento emitido | 450 |
| 88 | Diretrizes Urbanísticas para Loteamento: documento emitido | 200 |
| 89 | Projetos Urbanísticos de Loteamento: relatório técnico (urbanístico ou de mobilidade urbana) de 1ª análise emitido | 800 |
| 90 | Projetos Urbanísticos de Loteamento: relatório técnico (urbanístico ou de mobilidade urbana) de 2ª análise emitido | 400 |
| 91 | Projetos Urbanísticos de Loteamento com elaboração de Minuta de Decreto de Aprovação: parecer técnico final de aprovação, minuta de decreto emitidos e projeto aprovado | 1200 |
| 92 | Termo de Compromisso para execução de obra de loteamento: documento emitido | 125 |
| 93 | Relatório Técnico de conclusão de obra de Loteamento para liberação de garantia hipotecária (incluindo vistoria): documento emitido | 250 |
| 94 | Certidão de Conclusão de Obra de Loteamento: documento emitido | 125 |
| 95 | Projetos Urbanísticos: 1ª análise de projeto até 1000m²: relatório técnico emitido | 125 |
| 96 | Projetos Urbanísticos: 1ª análise de projeto a partir de 1000,00m² até 9999,99m²: relatório técnico emitido | 250 |
| 97 | Projetos Urbanísticos: 1ª análise de projeto a partir de 10.000m²: relatório técnico emitido | 300 |
| 98 | Projetos Urbanísticos: 2ª análise de projeto: relatório técnico emitido | 50 |
| 99 | Projetos Urbanísticos: Aprovação de projeto até 1000m²: parecer técnico final emitido | 125 |
| 100 | Projetos Urbanísticos: Aprovação de projeto a partir de 1000,00m² até 9999,99m²: parecer técnico final emitido | 250 |
| 101 | Projetos Urbanísticos: Aprovação de projeto a partir de 10.000m²: parecer técnico final emitido | 300 |
| 102 | Diagnóstico de Situação Fundiária: documento emitido | 125 |
| 103 | Pesquisa urbanística simplificada para auxílio de elaboração de pareceres técnicos: documento emitido | 25 |
| 104 | EIV - Termo de Referência para EIV: documento emitido | 500 |
| 105 | EIV - 1ª Análise de processo de EIV (sistema viário): relatório técnico emitido | 1500 |
| 106 | EIV - 1ª Análise de processo de EIV (uso e ocupação do solo, paisagem, infraestrutura, equipamentos públicos, dados econômicos): relatório técnico emitido | 500 |
| 107 | EIV - 2ª análise de processo de EIV (sistema viário): relatório técnico emitido | 500 |
| 108 | EIV - 2ª análise de processo de EIV (uso e ocupação do solo, paisagem, infraestrutura, equipamentos públicos, dados econômicos): relatório técnico emitido | 250 |
| 109 | EIV - Parecer final de aprovação de EIV: parecer técnico final emitido | 1000 |
| 110 | EIV - Termo de Compromisso de EIV: documento digitado / emitido | 50 |
| 111 | EIV - Certidão de aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança: documento digitado / emitido | 25 |
| 112 | Análise e parecer técnico em projetos de sinalização (integrantes de EIV ou outros processos): documento emitido | 150 |
| 113 | Aspectos viários - 1ª análise de projeto: relatório técnico emitido | 100 |
| 114 | Aspectos viários - 2ª análise de projeto: relatório técnico emitido | 40 |
| 115 | Aspectos viários - relatório final de projeto: relatório técnico emitido | 100 |
| 116 | Parecer Técnico de Análise de projetos de sistema viário terceirizados: documento emitido | 250 |
| 117 | Diretrizes Viárias para Loteamento: documento emitido | 400 |
| 118 | Contagem de tráfego em dias úteis e horário normal de expediente (por hora) | 30 |
| 119 | Contagem de tráfego após 18h e feriados e fins de semana (por hora) | 60 |

| | | |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 120 | Estudo técnico para implantação/remoção/monitoramento de ondulações transversais, acompanhada de projeto geométrico e sinalização, Laudo técnico, conforme modelo da resolução nº 600/2016 do Contran e suas atualizações (por redutor): documento emitido | 30 |
| 121 | Estudo técnico para implantação / remoção / monitoramento de ondulações transversais, sem elaboração de projeto (por redutor): documento emitido | 20 |
| 122 | Projeto de nova interseção semafórica, inclusive programação semafórica: elaborar projeto | 450 |
| 123 | Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal - bairro ou conjunto de vias: projeto elaborado | 750 |
| 124 | Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal - 01 via: projeto elaborado | 150 |
| 125 | Projetos de Sinalização de Outras Secretarias e Planilha Orçamentária: elaborar projeto | 750 |
| 126 | Termo de Referência (Detalhar e especificar a sinalização) e Planilha Orçamentária para Licitação de Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Sinalização Vertical / Horizontal / Semafórica: documento emitido | 1500 |
| 127 | Cadastro das ondulações transversais existentes (por bairro): planilha emitida e projeto geométrico | 450 |
| 128 | Cadastro de sinalização horizontal, tais como faixa de pedestres, vagas de idoso, deficiente, táxi, C/D e E/D (por bairro ou conjunto de vias): planilha emitida | 150 |
| 129 | Estudo estatístico a fim de subsidiar análises e avaliações técnicas: documento emitido | 350 |
| 130 | Estudos específicos das interseções em nível e das canalizações: documento emitido | 450 |
| 131 | Projeto de melhoria viária em interseções existentes: projeto elaborado | 300 |
| 132 | Projetos geométricos de via e/ou ciclovias, para trecho pouco urbanizado no qual se aplique seção tipo de via ou ciclovia (medidos a cada 500 m ou fração de via projetada): projeto elaborado | 100 |
| 133 | Projetos geométricos de via e/ou ciclovias, para trecho urbanizados nos quais se requer muitas soluções de interferências (medidos a cada 500 m ou fração de via projetada): projeto elaborado | 800 |
| 134 | Projeto urbanístico de calçada, melhorias de acessibilidade e travessia de pedestre, para trecho urbanizados com soluções de interferências (por metro linear): projeto elaborado | 10 |
| 135 | Estudo técnico para implantação / remoção / de abrigo de ônibus, sem elaboração de projeto (pontuação por ponto de ônibus analisado): documento emitido | 50 |
| 136 | Estudo técnico para implantação / remoção / de abrigo de ônibus, com elaboração de projeto (pontuação por ponto de ônibus): documento emitido | 150 |
| 137 | Estudo técnico de viabilidade de implantação de nova interseção semafórica, com emissão de parecer: documento emitido | 300 |
| 138 | Gerenciamento e / ou acompanhamento das manutenções do parque semafórico; ou manutenção e / ou implantação de sinalização vertical e horizontal, com vistoria: por vistoria realizada | 75 |
| 139 | Gerenciamento e / ou acompanhamento de implantação de nova interseção semafórica: por interseção implantada | 450 |
| 140 | Gerenciamento e / ou acompanhamento de modificação de interseção semafórica: por interseção modificada | 300 |
| 141 | Modificação de projeto de interseção semafórica: projeto elaborado | 200 |
| 142 | Análise de Projeto de sinalização horizontal, vertical e/ou semafórica elaborado por terceiros: relatório emitido | 100 |
| 143 | Microsimulação de tráfego: documento emitido | 450 |
| 144 | Estudar e propor a regulamentação da circulação nas vias públicas por veículo e pedestre, especificamente quanto ao sentido de circulação, movimentos de conversões, condições de estacionamento, de parada de carga e descarga, segregação de veículos conforme tipo, itinerários e zonas especiais de carga e descarga, de silêncio, de segurança e outros: parecer técnico emitido | 300 |
| 145 | Estudar os movimentos de tráfegos direcionais das interseções propondo proibições ou não de sentidos: parecer técnico emitido | 75 |
| 146 | Estudar os congestionamentos e demoras, propondo redimensionamentos da sinalização: projeto ou parecer técnico emitido | 300 |
| TABELA DE DEDUÇÃO DE PONTOS NEGATIVOS | | |
| CÓDIGO | TIPO DE ATIVIDADE | PONTOS |
| 147 | Apresentar comprovante de atividade junto ao relatório de produtividade já pontuada anteriormente, sem justificativa | o mesmo valor (negativo) da atividade pontuada |
| 148 | Deixar de informar processo e/ou elaborar parecer, quando designado e dentro do prazo máximo de até 30 (trinta) dias | -100 |
| 149 | Deixar de atender as tarefas diretamente ligadas a suas atribuições, previamente determinadas pela chefia, sem justificativa | -100 |
| 150 | Deixar de participar, sem justificativa, de cursos, seminários, palestras, reuniões do CMAIV, reuniões de trabalho e similares, diretamente ligadas às suas atribuições, quando solicitada à participação | -100 |
| 151 | Identificação de inconformidades no parecer final de aprovação de projetos diversos, que demandem a correção posterior do projeto final e novas plotagens de pranchas (o analista não pontuará o respectivo item no mês corrente ou em caso de já haver sido pontuado, o valor do ponto deverá ser descontado no mês seguinte) | o mesmo valor (negativo) da atividade pontuada |
| 152 | Deixar de participar, sem justificativa, de reuniões técnicas com agendamento previamente marcado com o servidor | -100 |